



OFÍCIO N° 742/2022

em 29 de novembro de 2022.

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI

**1 4 7 / 2 2**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Administração Municipal deve prestar serviços com eficiência e qualidade em prol do interesse público, buscando sempre a excelência principalmente quanto à promoção e proteção da saúde da população;

Considerando que a Administração Pública deve estabelecer incentivos aos servidores, a fim de buscar cada vez mais resultados em favor do interesse público;

Considerando que a instituição do prêmio de incentivo à produtividade estimula a administração pública a atuar com foco nos resultados, primando pela eficiência, eficácia, efetividade e qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que no âmbito deste funcionalismo municipal existe apenas lei concedendo o prêmio de incentivo aos fiscais de tributos e aos fiscais de obras e posturas, conforme Lei Municipal nº 6.843, de 20 de março de 2020;

Considerando que há outros servidores que desempenham funções de fiscalização no Município de Birigui e não estão abrangidos na norma legal em vigor;

Considerando que o setor de fiscalização da Diretoria de Biossegurança possui papel fundamental na promoção e proteção da saúde da população, atuando na regulamentação dos estabelecimentos técnicos e administrativos, de competência das autoridades sanitárias que visam à verificação do cumprimento das normas sanitárias de proteção à saúde e gerenciamento de risco sanitário, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde pública;

Considerando os relevantes serviços que são prestados pelos servidores com atribuições de fiscalização junto à Diretoria de Biossegurança da Secretaria Municipal de Saúde, atuando incansavelmente nas fiscalizações sanitárias no Município de Birigui;

Considerando o disposto no §7º do artigo 39 da Constituição Federal que prevê expressamente a possibilidade de qualquer dos entes desenvolverem programas que visem à concessão de adicional ou prêmio de





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

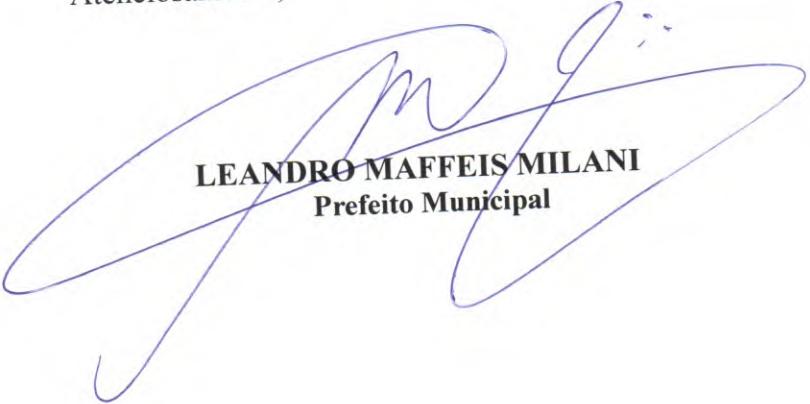
produtividade de natureza retributiva, que compensem o maior esforço físico ou mental do servidor público;

Considerando que a aprovação do presente projeto e a implantação do prêmio de produtividade trarão resultados positivos para os servidores e melhorias para os serviços públicos;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA que “INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES DA DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA DESIGNADOS PARA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**CESAR PANTAROTTO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



**PROJETO DE LEI** **147/22**

INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES DA DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA DESIGNADOS PARA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM FUNÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído o prêmio de incentivo à produtividade aos servidores que exercem função de fiscalização junto à Diretoria de Biossegurança da Secretaria de Saúde do Município de Birigui, devidamente designados para a equipe do serviço de vigilância sanitária através de portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O prêmio instituído no caput deste artigo será concedido individualmente a cada servidor beneficiário, não podendo ser pago aos servidores que recebam qualquer espécie de gratificação ou ocupem cargo em comissão ou função gratificada.

**ART. 2º.** O prêmio de incentivo à produtividade instituído por esta Lei é:

- I. Condicionado à efetiva prestação do serviço, aferimento regular desta e ao preenchimento dos requisitos legais estabelecidos;
- II. é fixado em razão da natureza, da responsabilidade e da complexidade das funções desempenhadas.

**§1º.** O valor fixado para o prêmio de incentivo à produtividade será de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), devendo ser atualizada anualmente pelos mesmos índices aplicados para o reajuste dos salários dos servidores públicos municipais, distribuindo-se na seguinte proporção:

- I. de 50 a 60 pontos: 60% do valor do prêmio;
- II. de 61 a 70 pontos: 70% do valor do prêmio;
- III. de 71 a 80 pontos: 80% do valor do prêmio;
- IV. de 81 a 90 pontos: 90% do valor do prêmio;
- V. de 91 a 100 pontos: 100% do valor do prêmio.

**§2º.** A apuração dos pontos se dará no período compreendido entre os dias 16 de um mês e o dia 15 do mês subsequente pelo setor



competente, o qual se incumbirá de informar em tempo hábil à Secretaria Municipal de Administração para inclusão dos valores em folha de pagamento.

**§3º.** Os pontos que excederem o limite máximo não se acumularão para quaisquer fins, não podendo ser utilizados para pagamento de prêmio subsequentes.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta e dotação existente no orçamento corrente e poderão ser suplementadas, se necessário.

**ART. 4º.** A tabela de pontuação para o prêmio de incentivo de produtividade está expressa no ANEXO I desta lei, sendo que qualquer alteração, acréscimo ou supressão deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 .

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO
1.	Fiscalização Sanitária em estabelecimentos de Atividades de Alta Complexidade (Risco III) com registro em planilha e SIVISA.	1.5 pontos por estabelecimento
2.	Fiscalização Sanitária em supermercados, hipermercados e outros estabelecimentos atacadistas de grande porte com registro em planilha e SIVISA.	1.5 pontos por estabelecimento
3.	Fiscalização Sanitária em estabelecimentos de Média Complexidade (Risco II) com registro em planilha e SIVISA. *exceto supermercados, hipermercados e outros estabelecimentos atacadistas de grande porte	1 ponto por estabelecimento
4.	Fiscalização Sanitária em estabelecimentos de Baixa Complexidade (Risco I) com registro em planilha e SIVISA.	0.5 ponto por estabelecimento
5.	Elaboração de cartas de correção, após análise de projeto de Laudo Técnico de Avaliação	1 ponto por carta
6.	Deferimento/Indeferimento de Laudos Técnicos de Avaliação para estabelecimentos de interesse à Saúde para fins de licenciamento sanitário.	2 pontos por estabelecimento
7.	Avaliação Técnica de Laudo Técnico de Avaliação realizada pelo Arquiteto em parceria com equipe multidisciplinar	2 pontos por dia de análise
8.	Emissão de Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene / Licença Sanitária	1.5 ponto por estabelecimento
9.	Coleta de substância/material para análise com registro em planilha e SIVISA.	0.75 por coleta
10.	Atendimento de denúncia com registro no SIVISA	1 ponto por atendimento
11.	Inspeção sanitária prévia com registro em planilha ou SIVISA	1 ponto por estabelecimento
12.	Inspeção sanitária de retorno para averiguação de notificação	0.75 ponto
13.	Orientação Técnica com registro na planilha ou SIVISA	1 pontos por atendimento
14.	Ação conjunta com outros órgãos ou secretarias com registro no SIVISA	1,5 pontos por período





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

15.	Lavratura de Notificações com registro no SIVISA, independente da quantidade de notificações, pontua-se por estabelecimento notificado	0.5 ponto
16.	Lavratura de auto de infração/imposição de penalidade/notificação de recolhimento de multa e/ou cientificação com registro no SIVISA	1 ponto
17.	Inspeção sanitária para averiguação de surtos, com os devidos procedimentos técnicos registrados em relatório conclusivo e registrado no SIVISA	1 ponto por investigação concluída
18.	Lavratura de termo de apreensão, termo de inutilização, termo de interdição e desinterdição, acompanhamento e descarte de produtos devidamente comprovados através de documento emitido por empresa do seguimento (aterro sanitário e outras), com registro no SIVISA	1.5 pontos
19.	Conferência de balanços mensais com laudos (não inclui declarações de não comercialização).	0.5 ponto por estabelecimento.
20.	Conferência de livro de registros	0.5 pontos por livro conferido
21.	Ministrar e elaborar cursos, seminários e eventos afins voltados para o setor regulado para a população, mediante designação de chefia imediata ou instância superior	3 pontos por evento realizado
22.	Elaboração de termos de referência, editais, normas técnicas, manuais, materiais educativos e/ou informativos, mediante designação de chefia imediata ou instância superior	1,5 ponto por documentação concluída
23.	Fiscalizações noturnas ou excepcionais determinadas por superior imediato, bem como plantões, realizados em dias e horários fora do expediente de trabalho, mediante designação de chefia imediata ou instância superior	4 pontos
24.	Conclusão de investigação de Acidente de Trabalho com registro no SIVISA.	1 ponto por investigação concluída
25.	Procedimentos administrativos específicos de atos de vigilância sanitária.	0.5 ponto
26.	Inserção de dados/retroalimentação de sistemas governamentais/ Acompanhamento de programas não informatizados.	2 pontos/ mês
27.	Participação em seminários, congressos, comitês, conselhos, fóruns, reuniões (de interesse da vigilância sanitária) capacitações, qualificações e afins, ressaltando os eventos fora do município, mediante designação de chefia imediata ou instância superior	1.5 ponto por período
28.	Acompanhar junto a outros órgãos as destruições de substâncias entorpecentes.	1 ponto por participação
29.	Inutilização de alimentos impróprios para consumo	2 pontos
30.	Inserção de dados no SIVISA para protocolo/requerimento e outros	1 ponto requerimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

31.	Coleta de alimentos para análises químicas e biológicas em atendimento a programas de monitoramento estaduais/federais.	2 pontos
32.	Demais atividades auxiliares designadas pela chefia imediata e/ou instância superior	1 ponto

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
CNPJ 46.151.718/0001-80  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO  
23/2022

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da instituição de prêmio de incentivo à produtividade aos servidores da Diretoria de Biossegurança designados para a equipe do serviço de Vigilância Sanitária com funções de fiscalização , conforme planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NO VALOR ARRECADADO NO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2022 (R\$ 456.996.795,56), COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

DISCRIMINAÇÕES	RCL Junho 2022	Estimativa RCL exercício 2023	Estimativa RCL exercício 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 456.996.795,56	R\$ 472.991.683,40	R\$ 489.546.392,32
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL	0,000%	3,50%	3,50%

A Receita Corrente Líquida é apurada com base na Receita Corrente, deduzidos os juros de aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência.

O aumento da despesa terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2022			
Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100% - de Setembro a Dezembro	R\$ 26.799,63	0,006%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - de Setembro a Dezembro	R\$ 85.749,53	0,019%
3º	Reposição Salarial em 2022 de Setembro a Dezembro	R\$ 4.290.165,73	0,939%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Setembro a Dezembro	R\$ 0,00	0,000%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - de Setembro a Dezembro	R\$ 1.412.100,00	0,309%
6º	Vale Alimentação - de Setembro a Dezembro	R\$ 510.300,00	0,112%
7º	Prêmio Assiduidade - de Setembro a Dezembro	R\$ 3.558.492,00	0,779%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias - de Setembro a Dezembro	R\$ 44.455,32	0,010%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - de Setembro a Dezembro	R\$ 241.757,20	0,053%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional - de Setembro a Dezembro	R\$ 63.238,77	0,014%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo - de Setembro a Dezembro	R\$ 684.352,31	0,150%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar - de Setembro a Dezembro	R\$ 472.756,17	0,103%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola - de Setembro a Dezembro	R\$ 94.961,29	0,021%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI - de Setembro a	R\$ 117.000,00	0,026%
15º	7 vagas de Orientador Social - de Setembro a Dezembro	R\$ 66.472,90	0,015%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev - de Setembro a Dezembro	R\$ 716.400,00	0,157%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais - de Setembro a	R\$ 67.863,17	0,015%
18º	Família vítima de danos ao imóvel Rua Demóstenes G.Pereira - Setembro a	R\$ 3.085,71	0,001%
19º	Reajuste dos serviços prestados pelos músicos da Corporação Musical Mestro Antonio Passarelli - de Setembro a Dezembro	R\$ 5.310,63	0,001%
20º	Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias -de	R\$ 164.429,63	0,036%
21º	Alteração do Padrão de Vencimentos - de Setembro a Dezembro	R\$ 234.268,95	0,051%
22º	Adequações no prédio do Ginásio de Esportes - portas com barra antipânico	R\$ 60.000,00	0,013%
23º	Instituição de Prêmio de Incentivo à Produtividade aos Servidores da Diretoria de Biossegurança designados à fiscalização - Novembro e Dezembro	R\$ 81.033,34	0,018%
TOTALS		R\$ 13.000.992,28	2,848%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
CNPJ 46.151.718/0001-80  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO  
23/2022

EXERCÍCIO DE 2023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R\$ 98.265,32	0,021%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R\$ 411.597,76	0,087%
3º	Reposição Salarial de 2022	R\$ 21.355.343,04	4,515%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 0,00	0,000%
5º	Prorrogação do Abono Salarial - Janeiro e Fevereiro	R\$ 941.400,00	0,199%
6º	Vale Alimentação	R\$ 2.041.200,00	0,432%
7º	Prêmio Assiduidade - Janeiro a Março	R\$ 3.558.492,00	0,752%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias	R\$ 177.821,28	0,038%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	R\$ 967.028,79	0,204%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 252.955,08	0,053%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo	R\$ 2.737.409,25	0,579%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar	R\$ 1.891.024,69	0,400%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola	R\$ 379.845,16	0,080%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI	R\$ 468.000,00	0,099%
15º	7 vagas de Orientador Social	R\$ 265.891,61	0,056%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev - Janeiro e Fevereiro	R\$ 477.600,00	0,101%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais	R\$ 271.452,66	0,057%
18º	Família vítima de danos ao imóvel Rua Demóstenes G.Pereira	R\$ 14.400,00	0,003%
19º	Reajuste dos serviços prestados pelos músicos da Corporação Musical Mestro Antonio Passarelli	R\$ 21.242,52	0,004%
20º	Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	R\$ 556.526,65	0,118%
21º	Alteração do Padrão de Vencimentos	R\$ 937.075,08	0,198%
22º	Adequações no prédio do Ginásio de Esportes - portas com barra antipânico	R\$ 0,00	0,000%
23º	Instituição de Prêmio de Incentivo à Produtividade aos Servidores da Diretoria de Biossegurança designados à fiscalização	R\$ 486.200,04	0,103%
TOTALS		R\$ 38.310.770,93	8,099%

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R\$ 107.198,53	0,022%
2º	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R\$ 411.597,76	0,084%
3º	Reposição Salarial de 2022	R\$ 26.751.835,72	5,465%
4º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 0,00	0,000%
5º	Prorrogação do Abono Salarial	R\$ 0,00	0,000%
6º	Vale Alimentação	R\$ 2.041.200,00	0,417%
7º	Prêmio Assiduidade	R\$ 0,00	0,000%
8º	Auxílio Custeio Locomoção Agentes Comut.Saúde e de Combate a Endemias	R\$ 177.821,28	0,036%
9º	Complemento Salarial em cumprimento ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica	R\$ 967.028,79	0,198%
10º	2 vagas de Assistente Social Educacional e 2 de Psicólogo Educacional	R\$ 252.955,08	0,052%
11º	60 Vagas para cargo de Oficial Administrativo	R\$ 2.737.409,25	0,559%
12º	65 Vagas para o cargo de Auxiliar de Vida Escolar	R\$ 1.891.024,69	0,386%
13º	10 Vagas para o cargo de Secretário de Escola	R\$ 379.845,16	0,078%
14º	Termo de Colaboração a ser celebrado com a APAE-BIRIGUI	R\$ 468.000,00	0,096%
15º	7 vagas de Orientador Social	R\$ 265.891,61	0,054%
16º	Abono Mensal a 1592 servidores inativos e pensionistas do BiriguiPrev	R\$ 0,00	0,000%
17º	Coordenador de Unidades de Serviços Socioassistenciais	R\$ 271.452,66	0,055%
18º	Família vítima de danos ao imóvel Rua Demóstenes G.Pereira	R\$ 14.400,00	0,003%
19º	Reajuste dos serviços prestados pelos músicos da Corporação Musical Mestro Antonio Passarelli	R\$ 21.242,52	0,004%
20º	Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	R\$ 604.210,39	0,123%
21º	Alteração de Padrão de Vencimentos	R\$ 937.075,80	0,191%
22º	Adequações no prédio do Ginásio de Esportes - portas com barra antipânico	R\$ 0,00	0,000%
23º	Instituição de Prêmio de Incentivo à Produtividade aos Servidores da Diretoria de Biossegurança designados à fiscalização	R\$ 486.200,04	0,099%
TOTALS		R\$ 38.786.389,28	7,922%

PARA FEEFEITO DE CÁLCULO DOS LIMITES DA FOLHA COM PESSOAL, FORAM CONSIDERADOS OS GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2022, COM BASE NO RGF-ANEXO I - MÊS DE SETEMBRO, COM ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 e 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
CNPJ 46.151.718/0001-80  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

23/2022

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FOLHA COM PESSOAL R\$	EVOLUÇÃO (%)
2022	R\$ 187.989.689,26	0,00%
2023	R\$ 194.569.328,38	3,50%
2024	R\$ 201.379.254,87	3,50%

Com base nos valores apresentados e projeções estabelecidas declaramos que o aumento da Despesa com Pessoal atende aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 (**51,30%**), bem como ao inciso II do § 1º do artigo 59 (**48,60%**) da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL (INCLUSO O ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL %
2022	R\$ 456.996.795,56	R\$ 196.020.093,20	42,89%
2023	R\$ 472.991.683,40	R\$ 226.299.164,79	47,84%
2024	R\$ 489.546.392,32	R\$ 237.620.801,63	48,54%

Birigui, 18 de novembro de 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI  
Prefeito Municipal

RICARDO AUGUSTO BORDIM  
Diretor de Orçamento

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM  
Secretaria de Finanças e Planejamento

LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR  
DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO  
CRC 1SP159328/O-3

Glaísa B. Rodrigues Gabas  
Secretaria Adjunta  
Planej. Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
**CNPJ 46.151.718/0001-80**

## **DECLARAÇÃO**

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 27.167.135-X SSP/SP e do CPF/MF nº 290.413.438-73 **DECLARO** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva a realização de despesa proveniente da instituição de prêmio de incentivo à produtividade aos servidores da Diretoria de Biossegurança designados para a equipe do serviço de Vigilância Sanitária com funções de fiscalização, conforme planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, em anexo, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 18 de novembro de 2022

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

À

Secretaria de Finanças  
A/C Digníssima Secretária  
Srª. Antonia Lucilene Ferreiro Jardim

## Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas provenientes da Instituição de prêmio de incentivo à produtividade aos servidores da Diretoria de Biossegurança designados para a equipe do serviço de vigilância sanitária com funções de fiscalização, conforme abaixo:

QTDE SERVIDORES	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
11	40.516,67	486.200,04

Exercicio de 2022 (nov/dez)	81.033,34
Exercicio de 2023	486.200,04
Exercicio de 2024	486.200,04

BIRIGUI-SP, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

  
BEATRIZ AKEMI OKUMA  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

  
MILTON PAULO BOER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO